



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 522/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Médico Traumatologista, 01 (um) Médico Pediatra e 01 (um) Médico Psiquiatra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Prot. nº 18645
16/08/2023
Iharem M.

PL 5036/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5036...../2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Médico Traumatologista, 01 (um) Médico Pediatra e 01 (um) Médico Psiquiatra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico Traumatologista, 01 (um) Médico Pediatra e 01 (um) Médico Psiquiatra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – A carga horária a ser desempenhada pelos contratados será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 13, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

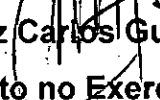
Parágrafo Único – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.426/2023 e Edital de Classificação Final nº 3.450/2023.

Art. 3º - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2023.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente de 01 (um) Médico Traumatologista, 01 (um) Médico Pediatra e 01 (um) Médico Psiquiatra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação supracitada para dar continuidade na garantia de oferta de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Caçapava do Sul, de modo que a população coberta pelos respectivos serviços prestados nestas áreas médicas não fique desassistida, considerando:

- O Edital nº 3.450/2023 – Edital de Classificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Traumatologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, qual foi solicitado abertura devido ao anterior estar com o prazo final encerrado e,

- O Edital nº 11/2021 – Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, onde descreve que não houve candidatos aprovados para os cargos supramencionados.

Seguem anexo o Edital de Classificação do Processo Seletivo nº 3.450/2023 e Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2023.


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS

EDITAL Nº 3.450 DE 17 DE JULHO DE 2023.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO
PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA.**

O Prefeito do Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, nos termos do Edital nº 3.426/2023, a classificação através de análise de títulos dos candidatos inscritos para as referidas Funções, conforme segue:

MÉDICO TRAUMATOLOGISTA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	001	PAULO DIRCEU TORRES	01

MÉDICO PEDIATRA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	001	ROSALVA VALDUGA RECKZIEGEL	10

MÉDICO PSIQUIATRA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	001	MARIA CRISTINA CARDOSO TORRES	05

Caçapava do Sul, 17 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Luiz Pinto Torres
Luiz Pinto Torres

Secretário de Município da Administração.

Giovani Amestoy da Silva
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura

14 de Julho de 2023

R
Secretaria de Município da Administração

CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ofício Nº 707/2023/SMS de 21/07/2023 Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde, a Rede Bem Cuidar RS.

Carga Horária	20	Classe	A	11,00%	8,00%	1/12	1/3 Férias		Totais:	Previsão: Repasses em 6 Meses(R\$ 8.000,00 ao Mês)			
							11,00%	1/3 Férias		Det.:	F. R.:	Det.:	Déficit:
Cargo	Padrão	Valor R\$	6 Meses	INSS	FGTS	13º Sal.	INSS	Abono Const.	no Período:	4011	40	1500	
Psicólogo	12	2.974,80	17.848,80	1.963,37	1.427,90	1.487,40	163,61	495,80	23.386,89	4011	40	1500	
Nutricionista	12	2.974,80	17.848,80	1.963,37	1.427,90	1.487,40	163,61	495,80	23.386,89	4011	40	1500	
Professor de Ed. Física	N1	2.658,64	15.951,84	1.754,70	1.276,15	1.329,32	146,23	443,11	20.901,34	4011	4501	1600	
Totais:		8.608,24	51.649,44	5.681,44	4.131,96	4.304,12	473,45	1.434,71	67.675,11	Dotações:	(-)	145.505,04	
4011 = PIAPS SOCIODEMOGRAFICO										Data Base: 31/08/2024		Repasses	48.000,00
1521 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual										Data Base: 31/08/2024		Repasses	48.000,00

1521 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Despesa Líquida c/ Pessoal:	98.216.679,20
Receita Corrente Líquida	129.745.178,91
Índice da DCLP c/ a RCL	75,71%
Limite Máximo do Índice	54,00%

A assunção de mais despesa para atender a Rede Bem Cuidar RS incidirá em incurrir:

Receita:	No Mês	Ao Ano
Repasses	41.430,00	497.150,00

Financeiro: -19.675,11
Orçamentário: -19.675,11

Aumentar o Índice da Despesa com pessoal:

0,05%

disponibilidade financeira suficiente, os encargos não estão sendo recolhidos em dia.

Data Base: Jun/2023

Ofício Nº 709/2023/SMS de 24/07/2023

Carga Horária	20	Classe	A	11,00%	8,00%	1/12	1/3 Férias		Totais:	Previsão: Repasses 12 Meses/Ativ 2.024		
							11,00%	1/3 Férias		no Período:	Det.:	F. R.:
Cargo	Padrão	Valor R\$	12 Meses	INSS	FGTS	13º Sal.	INSS	Abono Const.	4011	4011	1621	
Traumatologista	13	4.823,33	57.879,96	6.366,80	4.039,86	4.630,40	4.823,33	530,57	1.607,78	79.878,69	4011	
Pediatra	13	4.823,33	57.879,96	6.366,80	2.904,00	4.630,40	4.823,33	530,57	1.607,78	78.742,83	4011	
Psiquiatra	13	4.823,33	57.879,96	6.366,80	2.904,00	4.630,40	4.823,33	530,57	1.607,78	78.742,83	4011	
Totais:		14.469,99	173.639,88	19.100,39	9.847,86	13.891,19	14.469,99	1.591,70	4.823,33	237.364,34	Dotações:	129.057,50

1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4011 PIAPS SOCIODEMOGRAFICO

A assunção de mais despesa para atender a Rede Bem Cuidar RS incidirá em incurrir:

Receita:	No Mês	Ao Ano
Repasses	26.153,85	313.846,20

Financeiro: -108.306,84
Orçamentário: -108.306,84

Aumentar o Índice da Despesa com pessoal:

0,09%

CONCLUSÃO:

A assunção de mais despesas com pessoal fará com que exceda os percentuais da receita corrente líquida, conforme Art. 19, inciso III 60,00%, c/c, art. 22 da Lei nº 101/2000.

Projeto de despesa só poderá ser aprovado se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa, conforme Art. 166 da CF/88 e Art. 16 da LRF Nº 101/2000,

e o que pôde ser verificado é que não há dotações suficientes na Fonte 1621 Det: 4011.

[Assinatura]
Arlei Lopes Soares
Coordenador

CNCRS-003452RP-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142.302/0001-46 Fone 55 3281 1251 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei de assunção de despesas com Contratação de Profissionais da Saúde, possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), exceto que não possui disponibilidade financeira suficiente para recolher os encargos, conforme rubricas 3.1.91.13 CONTRIBUICOES PATRONAIS e 3.3.91.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025, conforme relatório das atividades e Fontes de Recursos:

2.024 MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMS - Crede Bem Cuidar.

Fonte de Recursos...: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Dest. Fonte Recursos: 4011 PIAPS SOCIODEMOGRAFICO

1.064 IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA:

2.028 SAUDE MENTAL-MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS;

2.029 SAMU-MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS;

2.14 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

2.221 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SAMU

2.222 SAUDE MENTAL.

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Dest. Fonte Recursos: 4501 Custeio - Atenção de Médio e alta Complexidade

Gabinete do Prefeito de Caçapava do Sul/RS, aos 04 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente de 01 (um) Médico Traumatologista, 01 (um) Médico Pediatra e 01 (um) Médico Psiquiatra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação supracitada para dar continuidade na garantia de oferta de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Caçapava do Sul, de modo que a população coberta pelos respectivos serviços prestados nestas áreas médicas não fique desassistida, considerando:

- O Edital nº 3.450/2023 - Edital de Classificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Traumatologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, qual foi solicitado abertura devido ao anterior estar com o prazo final encerrado e,

- O Edital nº 11/2021 - Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, onde descreve que não houve candidatos aprovados para os cargos supramencionados.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2023.


Luiz Carlos Gaglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ofício Nº 709/2023/SMS de 24/07/2023

Carga Horária	20	Classe	A	11,00%	Insalubrid	8,00%	1/12	11,00%	1/3 Férias	Totais:	Previsão: Repasses 12 Meses/Ativ 2.024	Déficit:
Cargos	Padrão	Valor R\$	12 Meses	INSS	264,00/367,26	FGTS	13º Sal.	INSS	Abono Const.	no Período:	Det.:	F. R.:
Traumatologista	13	4.823,33	57.879,96	6.366,80	4.039,86	4.630,40	4.823,33	530,57	1.607,78	79.878,69	4011	1621
Pediatra	13	4.823,33	57.879,96	6.366,80	2.904,00	4.630,40	4.823,33	530,57	1.607,78	78.742,83	4011	1621
Psiquiatra	13	4.823,33	57.879,96	6.366,80	2.904,00	4.630,40	4.823,33	530,57	1.607,78	78.742,83	4011	1621
Totais:		14.469,99	173.639,88	19.100,39	9.847,85	13.891,19	14.469,99	1.591,70	4.823,33	237.354,34	Dotações:	129.057,50

1621 Transfêrencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4011 PIAP'S SOCIODEMOGRAFICO

Data Base: 31/08/2024

A assunção de mais despesa para atender a Rede Bem Cuidar RS incidirá em incorrer:

Déficit

Financeiro: -80.443,24

Orçamentário: -108.306,84

Aumentará o índice da Despesa com pessoal: 0,09%

Receita	No Mês:	Ao Ano
Repasses	26.153,85	313.846,20

Despesa Líquida e Pessoal	98.216.879,20
Receita Corrente Líquida	129.745.178,91
Índice da DCLP e a RCL	75,70%
Limite Máximo do Índice	54,00%

Data Base: Jun/2023

CONCLUSÃO:

A assunção de mais despesas com pessoal fará com que exceda os percentuais da receita corrente líquida, conforme Art. 19, inciso III 60,00%, c/c, art. 22 da Lei nº 101/2000.

Projeto de despesa só poderá ser aprovado se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa, conforme Art 166 da CF/88 e Art. 16 da LRF Nº 101/2000,

e o que pôde ser verificado é que não há dotações suficientes na Fonte 1621 Det: 4011.

A disponibilidade financeira não é suficiente, os encargos não estão sendo recolhidos em dia.

[Assinatura]
 Artur Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-069/152/FP-0

[Assinatura]
 Prof. Municipal do Caçapava do Sul
 Ithiko Natashima Mota
 Sec. de Município da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 Fone: 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 432 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei de assunção de despesas com Contratação de Profissionais da Saúde, possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), exceto que não possui disponibilidade financeira suficiente para recolher os encargos, conforme rubricas 3.1.91.13 CONTRIBUICOES PATRONAIS e 3.3.91.08 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025, conforme relatório das atividades e Fontes de Recursos:

2.024 MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMS - Creche Bem Cuidar.

Fonte de Recursos...: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Desd. Fonte Recursos: 4011 PIAPS SOCIODEMOGRAFICO

1.064 IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA:

2.028 SAUDE MENTAL-MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS;

2.029 SAMU-MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS;

2.14 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

2.221 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SAMU

2.222 SAUDE MENTAL.

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Desd. Fonte Recursos: 4501 Custeio - Atenção de Médio e alta Complexidade

Gabinete do Prefeito de Caçapava do Sul/RS, aos 04 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em Exercício